



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.144/07**

**Denomina Rua Benedito Feliciano Rangel a atual Rua 02 do loteamento denominado Jardim São Luiz, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel) Projeto de Lei nº 041-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Benedito Feliciano Rangel a atual Rua 02 do loteamento denominado Jardim São Luiz no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Manoel Joaquim de Lima, e segue pelo seu eixo por uma distância de 142 metros, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14 metros, confrontando do lado direito com as quadras “E” e “K”, e do lado esquerdo com as quadras “F” e “L”, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Manoel Pereira ou sucessores”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de junho de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração